



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COTAÇÕES ELETRÔNICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 90001/2026

REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Processo 0.01.000.1.003494/2025-65		PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 90001/2026	
SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP/Equiparadas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O critério de julgamento? MENOR PREÇO GLOBAL Valor Total da Contratação? R\$ 299.002,28 Modo de Disputa? ABERTO	
OBJETO	<p>O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário e equipamentos para a modernização de ambientes da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., distribuídos nos seguintes lotes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lote 2: Iluminação de Exposição: Aquisição de refletores e luminárias para a composição da iluminação cênica do Espaço Cultural.• Lote 3: Sistema de Áudio: Fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo mesa de som, microfones, caixas, subwoofers e acessórios, para uso em eventos acadêmicos e culturais.• Lote 4: Sinalização Digital e Audiovisual: Aquisição de periféricos de áudio e vídeo para a modernização das salas de aula (111 e 113) e das áreas de comunicação visual.• Lote 5: Suporte e Estrutura para Exibição de Mídia: Aquisição de Suporte Pedestal para TV		
DATA E HORÁRIO	6/03/2026 às 14 horas (horário de Brasília)		
SITE DE REALIZAÇÃO	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/		
CÓD. UASG	200234		

RETIRADA DO EDITAL	www.gov.br/compras e https://escola.mpu.mp.br/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025
<p>Escola Superior do Ministério Público da União CLCE - Central de Licitações e Cotações Eletrônicas Sede: SGAS 603, lote 22 CEP 70200-630 Brasília - DF Telefone: (61) 3553-5441 CLCE@ESCOLA.MPU.MP.BR</p>	

CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE.	
ANEXO I	Termo de Referência Anexo I - Detalhamento do Projeto para os itens 1, 2 e 4
ANEXO II	Planilha de Preços de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração de ausência de parentesco - Resolução n. 37/2009 - CNMP
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Concordância - Portaria ESMPU n. 21/2017

Torna-se público que **A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, por meio do Secretário de Administração e Ordenador de Despesas, sediado na **SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília-DF**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário e equipamentos para a modernização de ambientes da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., distribuídos nos seguintes lotes e itens:

- **Lote 2: Iluminação de Exposição:** Aquisição de refletores e luminárias para a composição da iluminação cênica do Espaço Cultural.
- **Lote 3: Sistema de Áudio:** Fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo mesa de som, microfones, caixas, subwoofers e acessórios, para uso em eventos acadêmicos e culturais.
- **Lote 4: Sinalização Digital e Audiovisual:** Aquisição de periféricos de áudio e vídeo para a modernização das salas de aula (111 e 113) e das áreas de comunicação visual.
- **Lote 5: Suporte e Estrutura para Exibição de Mídia:** Aquisição de Suporte Pedestal para TV

2. A licitação será **dividida em grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. O impedimento de que trata o item "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

11. O disposto nas alíneas "b" e "c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

13. A vedação de que trata a alínea "h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a

assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO IV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas

federais, quando participarem de licitações públicas;

10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

CAPÍTULO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

23. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme

regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

CAPÍTULO VI - DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO

1. **A negociação** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Nota explicativa: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme [art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII - DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A27]

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CAPÍTULO VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital - PDF, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação no e-mail: clce@escola.mpu.mp.br.

CAPÍTULO X - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5. fraudar a licitação;

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos

danos causados.

CAPÍTULO XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: clce@escola.mpu.mp.br.
4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário e equipamentos para a modernização de ambientes da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência, distribuídos nos seguintes lotes:

- **Lote 1: Mobiliário Expositivo:** Fornecimento de painéis, cubos, baú e estante para a estruturação do Espaço Cultural da ESMPU.
- **Lote 2: Iluminação de Exposição:** Aquisição de refletores e luminárias para a composição da iluminação cênica do Espaço Cultural.
- **Lote 3: Sistema de Áudio:** Fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo mesa de som, microfones, caixas, subwoofers e acessórios, para uso em eventos acadêmicos e culturais.
- **Lote 4: Sinalização Digital e Audiovisual:** Aquisição de periféricos de áudio e vídeo para a modernização das salas de aula (111 e 113) e das áreas de comunicação visual.
- **Lote 5: Totem interativo:** Aquisição de totem multimídia interativo
- **Lote 6: Suporte e Estrutura para Exibição de Mídia:** Aquisição de Suporte Pedestal para TV
- **Lote 7: Monitor Profissional:** Aquisição de Monitores Profissionais com 65"

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A entrega dos itens será integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do envio da ordem de fornecimento, sendo caracterizada como entrega imediata, conforme art. 6º, inciso X, da Lei n. 14.133/2021.

1.5. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme inciso II, do art. 95, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamental para resolver a insuficiência da infraestrutura atual da ESMPU, garantindo a modernização de seus ambientes de ensino, comunicação e difusão cultural. O interesse público reside na necessidade de a ESMPU, como escola de governo, oferecer uma formação de excelência, o que demanda ambientes adequados às práticas pedagógicas contemporâneas.

2.2. A necessidade se desdobra em duas frentes prioritárias:

- **Estruturação do Espaço Cultural:** Criado em 2022, o espaço possui uma infraestrutura precária e insuficiente, contando apenas com quatro painéis expositores cedidos pelo CNMP, inadequados para abrigar exposições de maior porte. A aquisição do mobiliário (Lote 1) e da iluminação (Lote 2) é indispensável para consolidar o ambiente.
- **Estruturação e Modernização de Espaços Acadêmicos:** As salas de aula 111 e 113 necessitam ser estruturadas de tecnologias audiovisuais que atendam às demandas pedagógicas contemporâneas, viabilizando interatividade, acessibilidade e melhor comunicação visual em atividades formativas e eventos institucionais, assim como as demais salas (T9, T12, 108) e os auditórios da ESMPU (2o. andar e térreo) necessitam de incrementos, modernização e atualização da atual estrutura de áudio e vídeo.

2.3. Esta aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico da ESMPU e parcialmente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, no que tange aos itens do Espaço Cultural. A demanda pelos sistemas de áudio e

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (LOTES)

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1 - Mobiliário expositivo <u>LOTE JÁ LICITADO</u>	Painéis expositores	Painéis expositores: Módulo de painel expositor em mdf cru. Base com 4 rodízios giratórios escondidos, com travas, com dimensão altura 2,05 m, largura 1,7m e profundidade 0,4m. As medidas devem seguir projeto no Anexo I.	8
	Cubo expositor médio (tipo A)	Cubo expositor médio (tipo A): Módulo expositor em mdf branco com acabamento laqueado, autoportante. Base com 4 rodízios giratórios escondidos, com travas, com dimensão altura 1,05m, largura 0,5m e profundidade 0,5m. Tampo em vidro removível temperado transparente e antirreflexo 10mm. As medidas devem seguir projeto no Anexo I.	1
	Cubo expositor alto (tipo B)	Cubo expositor alto (tipo B): Módulo expositor em mdf branco com acabamento laqueado, autoportante. Base com 4 rodízios giratórios escondidos, com travas, com dimensão altura 1,40m, largura 0,5m e profundidade 0,5m. Tampo em vidro removível temperado transparente e antirreflexo 10mm. As medidas devem seguir projeto no Anexo I.	1
	Baú expositor	Baú expositor: mesa retangular para exposição com porta na parte de baixo, em mdf branco com acabamento laqueado, autoportante. Base com 4 rodízios giratórios escondidos, com travas, com dimensão altura 1,15m, largura 1m e profundidade 0,5m. Tampo em vidro removível temperado transparente e antirreflexo 10mm. As medidas devem seguir projeto no Anexo I.	1
	Estante expositora	Estante expositora: Estante para exposição de exemplares com acesso ao público, em mdf branco com acabamento laqueado, autoportante. Base com 4 rodízios giratórios	1

		escondidos, com dimensão altura 1,6, largura 1m e profundidade 0,3m. As medidas devem seguir projeto anexo.	
2 - Iluminação de exposição	Refletor 36 LEDs	Refletor 36 LEDs, 5W, RGBW, painel digital, canhão de luz slim, bivolt, modos de iluminação: DMX, gradiente, seleção de cor, salto de cores, estroboscópio, mudança de cor por pulso.	2
	Luminárias com 3 LEDs de toque	Luminárias com 3 LEDs de toque sem fio adesivo prateada, fluxo luminoso mínimo de 15lm, a pilha ou recarregável, potência mínima de 3 W, altura 2 cm, tempo mínimo de bateria 50h.	6
	Mesa de som	Mesa de som: 18 entradas sendo 16 preamps XLR/P10 e 2 entradas P10, 6 saídas XLR para Auxiliares e 2 saídas XLR para Main LR; interface USB de gravação e reprodução de até 18 In/Out, compatível com a maioria das DAW's; WiFi integrado para controle Remoto disponível para Windows, Linux, MAC, Android, RaspBerry e iOS e possuir conexão de rede RJ45 para fazer conexão direta com computador ou usar roteador externo; fonte Bi-Volt; ferramentas de tratamento dinâmico e equalizador por canal assim como 4 envios de efeitos com possibilidades de reverb, delay, chorus, pitch shifter, entre outros multi-efeitos, inclusive para equalizador gráfico de 31 bandas; 4 DCA's, 4 Mute Group e opção Auto Mix para fazer uma mixagem automática sem precisar se preocupar com os níveis de volume; opção de Side Chain nas ferramentas de tratamento dinâmico interligando todos os canais do console.	1
		Mesa de som compacta, com seis canais e interface de áudio USB integrada, destinada ao uso em gravações, transmissões ao vivo, estúdios, produções de conteúdo e sonorização de pequeno porte.	

Mesa de som USB

O equipamento deverá possuir no mínimo dois canais de entrada combo XLR e P dezesseis TRS com pré amplificadores de microfone de baixo ruído e alimentação fantasma de mais quarenta e oito volts, compatíveis com microfones dinâmicos e condensadores, além de quatro canais adicionais para entrada de linha estéreo, instrumentos ou dispositivos externos. A mesa deverá dispor de conversores analógico digitais e digitais analógicos de vinte e quatro bits com taxa de amostragem mínima de quarenta e oito quilohertz, possibilitando conexão direta com computadores, tablets ou dispositivos móveis por meio de porta USB compatível com sistemas Windows, Mac OS e iOS. O equipamento deverá incluir processador digital de sinais interno com funções de compressão, equalização, reverb e simulador de amplificador, com controle por software de edição dedicado, permitindo ajustes em tempo real. Deverá possuir controles independentes de volume, ganho, monitoração e envio para canais de gravação, além de saídas principais em conectores TRS balanceados, saída de fone de ouvido e controle de monitor mix. A mesa deverá dispor de função loopback para transmissão ao vivo, permitindo retorno de áudio do computador e mixagem direta para streaming. A construção deverá ser robusta, com painel metálico, design compacto, com alimentação elétrica via USB ou adaptador externo incluído. O equipamento deverá apresentar resposta de frequência compreendida entre vinte hertz e vinte quilohertz, com distorção harmônica total inferior a zero vírgula zero cinco por cento e relação sinal ruído superior a cem decibéis.

3

Case estojo Rack Mesa:

Case estojo Rack Mesa

Estrutura de 6 mm revestida em Laminado TX preta; ; Perfil macho e fêmea de 6mm de alumínio para maior resistência; Cantoneira em L nas laterais de 15 mm; Acabamento interno em espuma de alta densidade de 5mm; 4 fechos externos tipo borboleta; 8 Cantos de metal cromado; 2 Alças externas cromadas; 16 Parafusos para fixação de equipamentos; Dimensões internas do case; Largura 48,3 cm (Padrão 19"); Profundidade 20 cm base central + 5cm tampas cada; Altura 32,5 cm; Peso aproximado; 5,900 kg.

1

Pré-amplificador

Pré-amplificador de Microfone, com conversor de áudio analógico digital e digital analógico de oito canais, com pré amplificadores de microfone integrados e interface óptica do tipo ADAT. O equipamento deverá possuir oito canais de entrada analógica com conectores tipo XLR balanceados, compatíveis com microfones dinâmicos e condensadores. Deverá possuir pré amplificadores de microfone com alimentação fantasma de mais quarenta e oito volts, podendo ser global ou individual, com baixo nível de ruído e faixa de ganho compreendida entre dez decibéis e sessenta decibéis. Deverá possuir oito canais de saída analógica balanceada em conectores tipo XLR ou TRS, com nível de saída máximo de mais dezesseis decibéis não ponderados. O equipamento deverá dispor de interface digital óptica padrão ADAT, contendo uma entrada e uma saída tipo TOSLINK, permitindo transmissão de até oito canais de áudio com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxa de amostragem de quarenta e quatro vírgula um quilohertz e quarenta e oito quilohertz. Deverá possibilitar operação simultânea como conversor analógico digital e digital analógico, disponibilizando

3

oito entradas e oito saídas de áudio independentes. Deverá possuir entrada e saída de sincronismo tipo Word Clock com conector padrão BNC. O conversor deverá operar com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxas de amostragem de quarenta e quatro vírgula um quilohertz e quarenta e oito quilohertz. A distorção harmônica total deverá ser inferior a zero vírgula zero um por cento e o crosstalk inferior a menos oitenta e sete decibéis. A resposta de frequência deverá estar compreendida entre dez hertz e vinte e quatro quilohertz. O equipamento deverá operar em alimentação elétrica bivolt automática, de cento a duzentos e quarenta volts, com frequência de cinquenta ou sessenta hertz. Deverá permitir montagem em rack padrão dezenove polegadas, ocupando uma unidade de altura. Deverá estar acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo cabo de alimentação e manual de operação em português ou inglês. Deverá possuir garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.

Amplificador de potência, misturador de som e processamento digital integrado. O equipamento deverá possuir pelo menos duas entradas de microfone, entradas estéreo selecionáveis e controle de volume frontal de fácil acesso. Deverá permitir alternância entre modo de baixa impedância (por exemplo três, quatro ou oito ohms) e modo de alta impedância para linha de setenta volts ou cem volts, com potência mínima de trinta watts por canal em modo baixa impedância e sessenta watts em modo alta impedância. A distorção harmônica total deverá ser igual ou inferior a zero vírgula um por cento em aplicação estéreo para alto-falante no

Amplificador misturador e processador digital

2

modo de baixa impedância, e igual ou inferior a zero vírgula dois por cento no modo alta impedância. A resposta de frequência deverá estender-se de vinte hertz a vinte quilohertz com variação máxima de menos dois vírgula cinco decibéis até mais um decibel no modo de linha e de cinquenta hertz a vinte quilohertz com variação máxima de menos três decibéis até mais um decibel no modo alto-falante. O amplificador deverá incorporar design em formato de rack padrão dezenove polegadas, altura de uma unidade, construção em classe D de alta eficiência, resfriamento natural sem ventilador, tratamento digital (DSP) integrado com pelo menos função suppressor de feedback, ducker de prioridade para microfone, leveler automático para manter nível geral, controles de equalização de fonte para graves e agudos, bem como ser compatível com alto-falantes de baixa e alta impedância. O produto deverá operar em fonte de alimentação automática em faixa de cem a duzentos e quarenta volts, cinquenta ou sessenta hertz, possuir construção robusta, painel frontal com controles mínimos para operação imediata, conformidade com certificações de eficiência energética ou equivalente, e garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.

Microfone sem fio: sistema sem fio Dual-Channel Handheld com 2 microfones de mão, incluindo um receptor wireless dual-channel e dois transmissores de mão, microfones; sistema de Microfone Sem Fio configurado para banda de frequência entre 584-608 MHz; ambos os transmissores portáteis com uma linha de vista a escala de funcionamento 300 com o

Microfone Sem Fio	receptor; alimentação por duas pilhas AA incluídas que podem fornecer até 14 horas de operação; receptor controlado por microprocessador diversidade antena interna de forma a evitar interferências e quedas de sinal; detecta a frequência mais livre de interferências e define o canal para configuração rápida; chave liga / desliga no corpo do microfone e ajustável para aplicações vocais.	12
Pedestal de microfone	Pedestal de microfone: suporte para microfone de tripé; braço telescópico ajustável de 2 peças; grau profissional; resistente com base de perna dobrável; na cor preta.	6
Kit de microfones bateria	Kit de microfones bateria: 1 microfone para bumbo, três microfones tons, um microfone dinâmico cardioide e dois microfones condensadores, com máximo de qualidade. Além disso, ainda, 3 suportes de microfone e uma case de transporte.	1

O sistema deverá possuir módulo de amplificação Classe D, com potência total mínima de 1.000 W RMS, distribuída entre o subwoofer e a coluna de médios/agudos. O subwoofer deve conter um alto-falante de 12 polegadas, e a coluna superior deve possuir oito transdutores de 3,5 polegadas montados em configuração vertical, garantindo ampla cobertura sonora horizontal de aproximadamente 120° e resposta de frequência estendida. O equipamento deve incluir mixer digital integrado de 8 canais, com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade e recursos de DSP (Digital Signal Processing) para controle de equalização, efeitos e ajustes de dinâmica. Deve possibilitar controle remoto via aplicativo por meio de conexão Bluetooth ou rede, permitindo operação intuitiva e segura em campo. O sistema deve oferecer múltiplas opções de entrada e saída, incluindo

entradas combo XLR/TRS, entradas auxiliares P2 (3,5 mm) e saídas balanceadas XLR, com capacidade de roteamento de sinal flexível. A estrutura deve ser robusta, com coluna em alumínio e subwoofer em madeira de alta densidade (MDF), acabamento em pintura texturizada preta, haste desmontável e bolsa de transporte. O sistema deve permitir montagem rápida sem necessidade de cabos externos, por meio de conectores internos integrados entre os módulos. O equipamento deverá possuir resposta de frequência nominal de 37 Hz a 20 kHz, nível máximo de pressão sonora (SPL) de aproximadamente 127 dB, e crossover ativo interno otimizado para máxima fidelidade sonora. O produto deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e possuir certificação ou conformidade com normas técnicas de segurança e compatibilidade eletromagnética aplicáveis.

100 metros de cabo, do tipo balanceado, destinado à transmissão de sinais de áudio com alta qualidade e baixa interferência. O cabo deve ser adequado para uso em microfones, mesas de som, caixas amplificadas, estúdios de gravação e sistemas de áudio profissional, garantindo excelente desempenho em ambientes de palco e estúdio. O cabo deve possuir dois condutores internos de cobre puro e estanhado (OFC), de alta condutividade elétrica, com seção mínima de 0,22 mm² por via, e blindagem em malha trançada de cobre que assegure eficiente proteção contra ruídos e interferências eletromagnéticas. A construção deve ser do tipo par balanceado, assegurando transmissão estável e livre de microfonia ou perda de sinal. O revestimento externo deverá ser em PVC flexível e

100 metros

resistente, com alta durabilidade e maleabilidade, permitindo fácil enrolamento e desenrolamento sem rompimentos. O cabo deve ser compatível com conectores XLR (Cannon) e P10 TRS, possibilitando uso em conexões balanceadas de microfones e equipamentos de áudio. O produto deverá apresentar impedância característica entre 80 e 110 ohms, capacitância máxima de 60 pF/m, e isolamento interno em material dielétrico de baixa perda, assegurando fidelidade na reprodução sonora e mínima degradação do sinal.

2 sacos de 100 unidades Abraçadeiras de nylon tio Plástica Tairap preto 30cm (valor do saco com 100 unidades. Abraçadeiras de nylon tipo Plástica Tairap, com dimensões de 4,6 mm de largura por 300 mm de comprimento, fornecidas em embalagem contendo 100 unidades. As abraçadeiras devem ser destinadas à organização, fixação e agrupamento de cabos, fios, mangueiras ou componentes diversos, podendo ser utilizadas em instalações elétricas, de áudio, redes de dados, estruturas metálicas e outros serviços de manutenção e montagem. As abraçadeiras deverão ser fabricadas em nylon 6.6 (poliamida) de alta resistência mecânica e térmica, material não condutor de eletricidade, autoextinguível e com baixa absorção de umidade, garantindo durabilidade e segurança nas aplicações. Devem suportar temperaturas de operação entre -40 °C e +85 °C e possuir resistência à tração mínima de 22 kgf (aproximadamente 215 N). O sistema de travamento deve ser do tipo catraca unidirecional, com dente interno resistente que assegure a fixação firme sem afrouxamento. O corpo da

3- Sistema de áudio

abraçadeira deve permitir ajuste contínuo e fechamento manual, sem necessidade de ferramentas especiais. As extremidades devem ser arredondadas para evitar danos a cabos e proporcionar manuseio seguro.

2 sacos de 100 unidades Abraçadeiras de nylon tio Plástica Tairap preto 10cm (valor do saco com 100 unidades, Lacre Nylon Abraçadeira Plástica Tairap 3,6mm X 10cm. Lacsres tipo abraçadeira plástica Tairap, confeccionados em nylon, na cor branca, com dimensões de 3,6 mm de largura por 100 mm (10 cm) de comprimento. O produto destina-se à organização, fixação e vedação de cabos, fios, componentes e materiais diversos, sendo indicado para uso em instalações elétricas, eletrônicas, de áudio, redes de dados e demais aplicações técnicas e industriais. As abraçadeiras deverão ser fabricadas em nylon 6.6 (poliamida) de alta resistência mecânica e térmica, material autoextinguível, dielétrico e não condutor de eletricidade, com resistência mínima à tração de 18 kgf (aproximadamente 175 N). O produto deve suportar temperaturas de operação entre -40 °C e +85 °C, sem deformações ou perda de resistência. O sistema de travamento deverá ser do tipo catraca unidirecional, com dente interno que garanta fixação firme e segura, permitindo ajuste contínuo sem possibilidade de afrouxamento. As extremidades das abraçadeiras devem ser arredondadas, garantindo manuseio seguro e evitando danos aos cabos.

2

10 conectores XLR (Cannon) macho. Com 3 vias de contato, destinado à montagem de cabos de áudio balanceados profissionais, utilizados em

Cabos e miscelâneas

microfones, mesas de som, caixas acústicas e demais equipamentos de áudio. Os conectores deverão possuir carcaça metálica em liga de zinco com acabamento niquelado, garantindo alta durabilidade, resistência mecânica e excelente blindagem eletromagnética. Devem dispor de trava de segurança tipo push-lock, assegurando conexão firme e confiável, além de alívio de tensão interno que proteja o cabo contra dobras e rompimentos. Os pinos de contato deverão ser fabricados em latão niquelado ou prateado, com baixa resistência de contato e elevada condutividade elétrica, assegurando transmissão de sinal limpa e estável. O conector deve ser compatível com cabos balanceados padrão profissional, aceitando diâmetros externos de até 8 mm. O produto deve estar de acordo com o padrão internacional XLR de 3 pinos, com pinagem: pino 1 (terra), pino 2 (positivo) e pino 3 (negativo). As peças devem ser fornecidas montadas ou prontas para montagem, acompanhadas de anéis, buchas e demais componentes originais do fabricante.

10

10 conector XLR (Cannon) fêmea. Com 3 vias de contato, destinado à montagem de cabos de áudio balanceados profissionais utilizados em microfones, mesas de som, caixas ativas, interfaces de áudio e outros equipamentos de sonorização. O conector deverá possuir carcaça metálica em liga de zinco com acabamento niquelado, garantindo alta durabilidade, resistência mecânica e excelente blindagem eletromagnética contra interferências externas. Deve dispor de trava de segurança tipo push-lock, assegurando acoplamento firme e seguro, além de alívio de tensão

	<p>interno, que proteja o cabo contra dobras e rupturas durante o uso. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou prateado, com baixa resistência de contato e alta condutividade elétrica, garantindo transmissão de sinal limpa e estável. O conector deverá ser compatível com o padrão internacional XLR de 3 pinos, com pinagem correspondente a: pino 1 (terra), pino 2 (positivo) e pino 3 (negativo). O produto deve aceitar cabos balanceados com diâmetro externo de até 8 mm, assegurando encaixe firme e adequado. As peças deverão ser fornecidas novas, originais e de primeiro uso, acompanhadas de buchas, anéis e demais componentes necessários à montagem.</p>	<p>10</p>
	<p>10 conectores P10 mono TS. Devem ser metálicos, com contatos niquelados ou dourados, oferecendo alta durabilidade, condutividade e resistência à oxidação. Devem possuir mola ou alívio de tensão no corpo do conector, prevenindo rompimentos e garantindo maior vida útil do cabo. O plug deverá possuir estrutura metálica de alta durabilidade, com acabamento anodizado preto e isoladores internos em termoplástico resistente ao calor, assegurando excelente resistência mecânica, elétrica e térmica. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou dourado, proporcionando alta condutividade e resistência à oxidação, garantindo transmissão de sinal clara e estável.</p>	<p>10</p>
	<p>6 conectores plug P2, estéreo, na cor preta, destinado à montagem de cabos de áudio estéreo para conexão de fones de ouvido, dispositivos portáteis, mesas de som, interfaces de áudio, computadores e equipamentos</p>	

	<p>eletrônicos em geral. O plug deverá possuir estrutura metálica de alta durabilidade, com acabamento anodizado preto e isoladores internos em termoplástico resistente ao calor, assegurando excelente resistência mecânica, elétrica e térmica. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou dourado, proporcionando alta condutividade e resistência à oxidação, garantindo transmissão de sinal clara e estável. O modelo deverá seguir o padrão P2 estéreo (TRS – Tip, Ring, Sleeve), com três polos de contato distintos, sendo: ponta (sinal esquerdo), anel (sinal direito) e corpo (terra). O plug deve ser compatível com cabos de até 6 mm de diâmetro externo, e possuir alívio de tensão traseiro para evitar rompimentos durante o manuseio.</p>	6
	<p>10 conector Plug P10 Stereo 6.35mm Trs. Os conectores P10 TRS devem ser metálicos, com contatos niquelados ou dourados, apresentando alta durabilidade, resistência à oxidação e condutividade elétrica superior. Devem contar com alívio de tensão ou mola protetora, prevenindo rompimentos e garantindo maior vida útil do cabo</p>	10
	<p>1 estaño de solda. Com peso de 500 gramas e diâmetro de 1,2 mm, com composição de Sn 63% e Pb 37%, destinado a soldagem em componentes eletrônicos, cabos, conectores e dispositivos de áudio, eletrônica e elétrica em geral. O material deve apresentar fluxo uniforme e ponto de fusão adequado (aproximadamente 183 °C), garantindo soldagem eficiente, aderência confiável e baixa formação de resíduos. O estanho deve possuir baixa oxidação durante o aquecimento, assegurando alta condutividade elétrica e mecânica das conexões soldadas.</p>	1

Cabos XLR 20m	Cabos XLR: os conectores XLR com três pinos (XLR-3); construção balanceada, que ajuda a reduzir ruídos e interferências; dois condutores de cobre (para sinal positivo e negativo) e um terceiro para aterramento; blindagem de malha ou fita de cobre, protegendo o sinal contra interferências eletromagnéticas; impedância de 150 ohms; comprimento de 20m	4
Cabos XLR 5m	Cabos XLR: os conectores XLR com três pinos (XLR-3); construção balanceada, que ajuda a reduzir ruídos e interferências; dois condutores de cobre (para sinal positivo e negativo) e um terceiro para aterramento; blindagem de malha ou fita de cobre, protegendo o sinal contra interferências eletromagnéticas; impedância de 150 ohms; comprimento de 5m.	20
Cabos P10	Cabos P10: conector P10 mono; diâmetro do plug: 6,35 mm (1/4 de polegada); Tipo de sinal Mono (TS); construção com fios de cobre com isolamento, geralmente revestido em PVC ou borracha para proteção; comprimento de 10m.	4
SSD portátil 2TB	Unidade de armazenamento de estado sólido externa, tipo SSD, com capacidade de dois terabytes, compatível com computadores pessoais e notebooks, dotada de interface USB padrão três ponto dois de alta velocidade. O equipamento deverá possuir estrutura compacta e resistente, destinada ao uso profissional e pessoal, oferecendo alto desempenho na transferência e leitura de dados, com velocidade mínima de leitura sequencial de até mil e cinquenta megabytes por segundo e escrita de até mil megabytes por segundo, garantindo operação rápida e estável para armazenamento e transporte de arquivos de grande volume.	2

	Cabo USB	<p>Cabo USB: tipos de conectores USB Tipo B - quadrado com bordas chanfradas, encontrado em dispositivos de áudio e impressoras; padrão USB 2.0, com taxa de transferência de pelo aproximadamente 480 Mbps (megabits por segundo); Blindagem eletromagnética para evitar interferências; compatibilidade plug and play, sem a necessidade de instalação de drivers adicionais, especialmente em sistemas modernos como Windows 10, macOS e algumas distribuições Linux; comprimento de 2m.</p>	2
	Cabo óptico	<p>Cabo óptico do tipo Toslink com comprimento de três metros, destinado à transmissão de sinal de áudio digital entre equipamentos compatíveis com interface óptica padrão ADAT, SPDIF ou similar, garantindo comunicação estável e livre de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir conectores ópticos padrão Toslink em ambas as extremidades, com encaixe firme e proteção contra dobra excessiva, confeccionado com material de alta qualidade e baixa atenuação de sinal, possibilitando transmissão de áudio digital estéreo ou multicanal com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxas de amostragem de até noventa e seis quilohertz ou superior. O revestimento externo deverá ser flexível e resistente, com acabamento em PVC ou malha trançada, garantindo durabilidade e integridade física mesmo em uso contínuo. O comprimento útil do cabo deverá ser de três metros, com variação máxima de cinco por cento, e sua estrutura deverá permitir conexão estável em interfaces de áudio, conversores digitais, amplificadores e dispositivos compatíveis com padrão Toslink.</p>	6

Medusa	<p>conectores XLR, com acabamento e contatos niquelados, para transmissão de som profissional, sem prejuízos na qualidade ou interferência de ruídos externos. A “banheira”, Painel com alça para facilitar no transporte. Mola de proteção na extremidade do multicabo. “Caixa de conectores” resistente e durável, com:</p> <p>Canais: 8 Vias; Conector painel: 06 XLR (F); Conector Painel: 02 TRS (F); Conector cabo: 08 XLR (M); Diâmetro do cabo: 12,90mm; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Comprimento: 10mts</p>	2
Fone de ouvido	<p>Fone de ouvido: Conector - P10 (1/4" TRS); Impedância - 32 ohms a 250 ohms; Resposta de Frequência - 20 Hz a 20 kHz; Sensibilidade - 96 dB a 120 dB SPL; Tipo de Driver - Drivers dinâmicos; Construção e Materiais - Arco ajustável e almofadas auriculares de alta qualidade, Construção robusta, Design Over-Ear (circumaural); Isolamento Acústico - Isolamento passivo e isolamento acústico passivo, Cancelamento de ruído ativo; Tipo de Cabo - Cabo removível, Comprimento do cabo (3 metros), Cabo reto; Blindagem do cabo; Almofadas auriculares de espuma de memória; Peso leve; Cor - preta.</p>	3
Direct Box Passivo	<p>Direct Box Passivo Input: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; - Out: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; - Pad: 0dB / -20dB / -40dB; - Balanced In/Out: 600 Ohms balanceado, conector Xlr Macho; - Ground: Chave (Desligada): terra separados e Chave (Ligada): terra unidos; - Construção: Chapa de metal com pintura eletrostática preta.</p>	4

Rádio comunicador

Modelo Motorola EP450 ou equivalente, destinado a comunicações em serviço profissional. O rádio deve possuir no mínimo 16 canais programáveis e operar nas faixas de frequência VHF (136 a 162 MHz ou 146 a 174 MHz) ou UHF (403 a 440 MHz, 438 a 470 MHz, 465 a 495 MHz ou 490 a 527 MHz). A potência de transmissão deverá ser de até 5 watts para VHF e até 4 watts para UHF, com possibilidade de seleção entre potência alta e baixa. O equipamento deve permitir espaçamento de canal de 12,5, 20 ou 25 kHz e apresentar precisão de frequência de $\pm 2,5$ ppm. A sensibilidade do receptor deve ser de no máximo 0,22 μ V para 12 dB SINAD, e a seletividade de canal adjacente deve ser igual ou superior a 65 dB. O rádio deverá oferecer potência de áudio mínima de 500 mW, com distorção inferior a 5%, e utilizar modulação FM analógica. Deverá dispor de recursos como transmissão ativada por voz (VOX), varredura de canais com prioridade dupla, sinalização compatível com os sistemas MDC-1200, Quik-Call II e DTMF, inibição seletiva remota, dois ou mais botões programáveis e compatibilidade com códigos de linha privada (PL/DPL). O equipamento deve atender aos requisitos de robustez previstos nas normas MIL-STD 810 C, D, E e F, garantindo resistência a condições adversas de operação. A faixa de temperatura operacional deve variar entre -30 °C e +60 °C. As dimensões máximas do equipamento, sem considerar a antena, devem ser de aproximadamente 130,5 mm de altura, 62 mm de largura e 45 mm de profundidade, com peso aproximado de 397 gramas incluindo a bateria. O rádio deve ser alimentado por bateria recarregável de tecnologia NiMH ou Li-Ion, acompanhada de carregador rápido, antena, clipe de cinto,

15

		fone de ouvido e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá possuir homologação pela ANATEL e estar em conformidade com todas as normas técnicas vigentes no país.	
4- Sinalização digital	Divisor Splitter Hdmi 1x4 4k Ultra Hd Ativo Com Fonte	Divisor Splitter Hdmi 1x4 4k Ultra Hd Ativo Com Fonte	2
	Switch Splinter	Switch Splinter- distribuidor divisor bidirecional HDMI 2x1 4k 60hz com indicador led.	2
Totem Interativo <u>ITEM JÁ LICITADO</u>	Totem multimídia interativo	<p>Totem: Monitor profissional, tamanho da tela 43"; Tecnologia do painel IPS; Resolução nativa 3840x2160 (UHD); Brilho 300 nits; Relação de contraste 1,300:1; Ângulo de visão 178x178; Tempo de resposta 8ms; Tempo de vida 30.000 a 50.000 horas; Horário de funcionamento 16/7; Orientação Retrato/Paisagem; Profundidade de cor 10 bits/1,07 milhões de cores; Temperatura de operação 0°C a 40°C; Fonte de alimentação AC 100~240v; Consumo de energia 80w/120w; Som; Bivolt. Estrutura: gabinete indoor em aço carbono, 1.2 mm de espessura; pintura eletrostática na cor branca; Vidro frontal de 4mm antivandalismo; Porta traseira de acesso com chave; Medidas (no mínimo): 0,60largura x 0,42profundidade x 1,85altura mts; Envelopamento frontal; MultiTouch com pelo menos 10 toques simultâneos; Tamanho mínimo objeto para detecção do toque 3mm; Precisão do toque ±2 mm; Tempo de Resposta 5 ms; Modo de Alimentação USB; Plug and Play; Sistema operacional Suportado Windows 7/8/10/11, Windows Vista, Linux, Android; Temperatura de trabalho -20 °C ~ 70 °C; Armazenamento -20 °C ~ 80 °C; Umidade de trabalho 10% ~ 85%; Umidade de armazenamento 10% ~ 90%; PC interno Micro Dell/Lenovo/HP; Processador core i3 -13ª geração; Memória 8 GB RAM; Armazenamento</p>	2

		<p>256 SSD; Sistema Operacional Windows 10/11; Placa Wireless AX210; Wi-Fi-6E; Bluetooth 5.2 USB 3.2 VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b; USB 2.0 com Power Share Ethernet RJ-45; USB 2.0 HDMI 2.0b DisplayPort; Conector de energia; HDMI. Atualizações a partir de plataforma WEB; planejamento e realização do SETUP Inicial para formulação da primeira versão do APP; sem limite de uso e expansões do APP a partir das funcionalidades já existentes na plataforma. Licença perpétua da versão adquirida de softwares operacionais para o equipamento instalado na biblioteca, incluindo a sua instalação e programação para pleno funcionamento; Integração simplificada e confiável com qualquer Software de circulação/gerenciamento, permitindo aos seus usuários o uso da mesma interface habitualmente empregada, não interferindo nas rotinas e trabalhos diários dos mesmos.</p>	
	<p>Suporte Pedestal Tv</p>	<p>Suporte Pedestal Tv Lcd Led Plasma 65 Polegadas. Com rodízios com trava, pode ser movimentado facilmente, além de ser compatível com o padrão de furação Padrão VESA de 100x100 a 600x400mm. Com função para Tv em posição vertical e horizontal.</p>	<p>14</p>
		<p>Destinado à fixação segura de televisores em parede, com estrutura metálica reforçada e regulagens múltiplas de movimento. O suporte deverá ser compatível com televisores de tela plana (LED, LCD ou OLED) de até 65 polegadas, obedecendo ao padrão de fixação VESA (mínimo de 100 x 100 mm até 600 x 400 mm). A capacidade de carga deverá ser de, no mínimo, 45 kg, garantindo total estabilidade e segurança do equipamento instalado. O suporte deve possuir movimentos articulados que permitam giro lateral (mínimo de 90° para</p>	

<p>5 - Suporte e Estrutura para Exibição de Mídia</p>	<p>Suporte para TV articulado, para TV 65"</p>	<p>cada lado), inclinação vertical (tilt) de pelo menos +10°/-10°, e distanciamento ajustável da parede, possibilitando aproximação e afastamento conforme a necessidade de visualização. A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à oxidação e desgaste, garantindo durabilidade em ambientes internos. Deve acompanhar todos os acessórios de fixação, incluindo parafusos, buchas, arruelas, chaves e manual de instalação. O suporte deve permitir gestão de cabos integrada ou canaleta de passagem, favorecendo a organização e estética do ambiente. O produto deve apresentar sistema de trava de segurança que impeça o desprendimento acidental da TV, bem como permitir a instalação em paredes de alvenaria, concreto ou estrutura reforçada de madeira. O suporte deverá possuir certificação ou conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e padrões VESA internacionais, garantindo compatibilidade com os principais fabricantes de televisores disponíveis no mercado. O material deve ser novo, de primeiro uso.</p>	<p>1</p>
<p>Monitor Profissional ITEM JÁ LICITADO</p>	<p>Monitor Profissional 65"</p>	<p>Monitor Profissional Touch 65", 78Mhz, 8ms, Ads, Android</p>	<p>2</p>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos legais

4.1.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei n. 14.133/2021, à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), à Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2001, e a outras legislações aplicáveis.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Todos os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir selo PROCEL nível "A" de eficiência energética, ou equivalente.

4.2.2 As luminárias e refletores deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo e longa durabilidade.

4.2.3 Os materiais de mobiliário (MDF, metalon e vidro) deverão ser provenientes de fontes sustentáveis, recicláveis ou recicladas, conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4 A contratada deverá utilizar embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sendo responsável pela remoção e descarte ambientalmente adequado de todas as embalagens e resíduos gerados pela entrega e instalação dos produtos.

4.2.5 A empresa contratada deverá apresentar declaração de práticas de sustentabilidade e comprovar destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens (logística reversa).

4.2.6 Os sistemas de painéis informativos eletrônicos e totens interativos deverão permitir atualização de conteúdo digital em tempo real, favorecendo a inovação e a comunicação institucional acessível.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não será exigida garantia de execução, visto que a contratação é de entrega imediata e o pagamento só será realizado após o recebimento definitivo.

4.4.1.1 A entrega imediata não dispensa a aferição técnica e o recebimento provisório, conforme art. 140, §1º, Lei 14.133/21.

4.5 Garantia do objeto

4.5.1 Todos os itens objeto desta licitação deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, incluindo cobertura total de peças, mão de obra e despesas de transporte, se houver.

4.5.2 O prazo da garantia contratual não se confunde com o da garantia legal, sendo ambos somados, conforme a legislação vigente.

4.5.3 Durante o período de vigência da garantia, a empresa contratada deverá sanar os vícios ou defeitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial pela ESMPU. Caso o reparo não seja possível, o bem deverá ser substituído por um novo, de modelo igual ou superior, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.5.4 A garantia para o lote 1 deve cobrir defeitos estruturais (instabilidade, empenamento), defeitos de acabamento (pintura, laminado descascando), falhas em ferragens (puxadores, dobradiças).

4.5.5 A garantia para o lote 2 deve cobrir queima prematura de LEDs, falhas no driver de alimentação, defeitos nos mecanismos de controle (se houver)

4.5.6 Para os itens dos lotes 3, 4, 5 e 7 além das condições gerais, a contratada deverá oferecer suporte técnico por telefone ou e-mail, em dias úteis e horário comercial, para sanar dúvidas de operação e configuração.

4.5.7 Em caso de acionamento da garantia para os Lotes 3, 4, 5 e 7 a contratada deverá apresentar uma primeira resposta ao chamado em, no máximo, **24 horas**. Se for necessária a retirada do equipamento para reparo, a contratada deverá fornecer um equipamento de backup (reserva) com funcionalidades equivalentes, caso o prazo para a devolução do bem reparado exceda 5 (cinco) dias úteis

4.6 Segurança das informações

4.6.1 A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE e se compromete em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da CONTRATANTE no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito.

4.7 Requisitos de Acesso à Informação

4.7.1. O art. 10 da IN n. 81/2022 dispõe que, ao final da elaboração do Termo de Referência (TR), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação. Dessa forma, no tocante à classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto à sua publicidade.

4.8 Da verificação de amostra do objeto

4.8.1 Quando julgado necessário pela Administração, por ocasião de análise não conclusiva da proposta enviada, deverão ser apresentadas pelo PROPONENTE informações adicionais dos produtos oferecidos, como amostras fotográficas dos produtos, de partes componentes, de suas embalagens ou catálogos de seus respectivos fabricantes, que sejam capazes de demonstrar a descrição dos parâmetros solicitados na especificação constante no presente Termo de Referência.

4.8.2 A não apresentação das informações solicitadas no prazo estipulado será considerada como desistência, em cumprimento às determinações do Termo de Referência, e, por conseguinte, ocasionará o chamamento da próxima proponente.

4.8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8.4 Por ocasião da ordem de fornecimento, a proponente se compromete a entregar produto idêntico (mesma marca e modelo) à amostra aceita, desde que aceite e homologado pela Administração.

4.8.5 Na avaliação dos padrões técnicos de aceitabilidade, serão considerados os aspectos objetivos de sua descrição, bem como os de qualidade de seus componentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega, montagem e, quando aplicável, instalação e teste de todos os equipamentos nos locais designados pela ESMPU, deixando-os em perfeito estado de funcionamento.

5.2 O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/execução.

5.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2 Local de Entrega: Escola Superior do Ministério Público da União - SGAS 603, lote 22 - Brasília/DF.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo formalizado por e-mail.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações previstas e qualidade do material, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a emissão da nota de empenho de despesa ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como seu nome completo, números de CPF, RG e demais dados relacionados à sua qualificação profissional, para representá-la administrativamente sempre que necessário, respondendo pessoalmente pela supervisão técnica de todos os serviços prestados.

6.6.2 A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização e Gestão

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.7.8 O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.10 O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.12 O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a entrega total dos itens de cada lote, mediante a verificação da conformidade com as especificações e o Recebimento Definitivo por parte do fiscal do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato.

8.2 Cumprir fielmente o objeto do contrato nos prazos estabelecidos e dentro dos melhores padrões de qualidade.

8.3 Assinar o Termo de Garantia elaborado com base nos itens presentes no tópico 4.5 - Garantia do Objeto.

8.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, assegurando mão de obra qualificada e necessária à execução dos serviços contratados, dispondo, para tanto, de quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

8.6 Entregar os serviços no local indicado pela CONTRATANTE, nas especificações solicitadas na ordem de serviço, assegurando que, no ato da entrega dos serviços, os materiais estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas.

8.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive o transporte do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.8 Submeter-se à fiscalização e acatar as exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

8.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pela CONTRATANTE.

8.10 Apresentar, no prazo determinado, as faturas e todos os documentos exigidos como condição para pagamento.

8.11 Comunicar, formalmente, com a devida antecedência, a ocorrência de condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativa, que poderá ser aceita ou não pela CONTRATANTE.

8.12 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

8.13 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, a responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

8.14 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE. Todos os direitos de imagem e autorais (textos e gráficos) estão reservados à CONTRATANTE.

8.15 Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

9.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

9.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.5 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada.

9.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços.

9.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

9.8 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida ou valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento), sendo que após 30 (trinta) dias de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução parcial do objeto. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e

aplique outras sanções contratuais e legais;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 1 % (um por cento) a 7 % (sete por cento) sobre o valor estimado para a licitação, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, por dia de atraso na apresentação da garantia, se houver (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1

Grau	Correspondência
1	1 % o sobre o valor faturado no mês de aplicação da sanção
2	3 % o sobre o valor faturado no mês de aplicação da sanção
3	5 % o sobre o valor faturado no mês de aplicação da sanção
4	6 % o sobre o valor faturado no mês de aplicação da sanção
5	7 % o sobre o valor faturado no mês de aplicação da sanção

TABELA 2

Item	Descrição	Gra u
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	1
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	3
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato, por dia;	1

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e a gravidade da conduta do infrator; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a ESMPU; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, sobre os créditos subsequentes.

10.9 Em caso de rescisão unilateral do contrato, o valor da multa ou o seu valor residual poderá ser abatido do valor da garantia de execução do contrato, se houver, ou cobrado judicialmente.

10.10 Serão observadas as instruções e critérios de dosimetria da sanção previstas na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

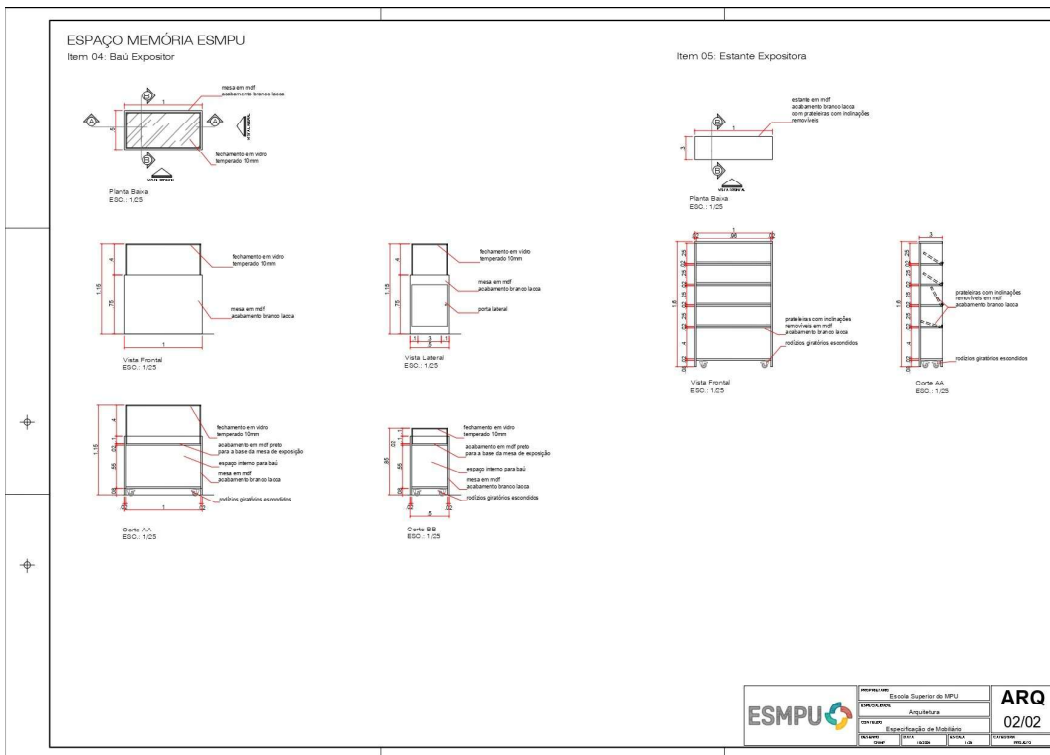
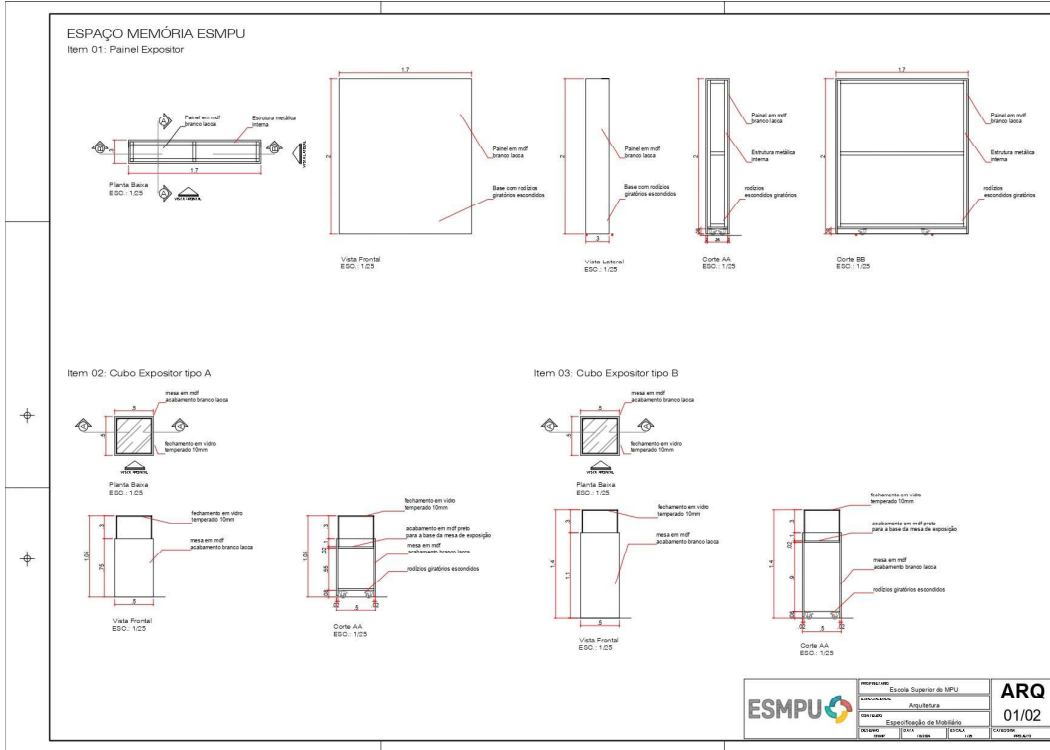
11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa de preços para os bens/serviços objeto deste Termo de Referência, elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, encontra-se detalhada em documento específico denominado "Proposta de Estimativa de Preços" integrante deste processo administrativo.

12. CLASSIFICAÇÃO DE PUBLICIDADE

12.1 De acordo com orientação constante do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, este Termo de Referência é de acesso público nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

ANEXO I DO TR DETALHAMENTO DO PROJETO PARA OS ITENS 1, 2 E 4



ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA (DE ACORDO COM O COMPRASNET)

L	IT		Q	V	A	L	O	R	U	N	I	V	A	L	O	R	T
Edital de Licitação 1 (0647882) SEI 0.01.000.1.003494/2025-65 / pg 43																	

O T E	E M	DESCRIÇÃO	T D .	T Á R I O (R \$)	O T A L (R \$)
2 - Iluminação de exposição	1	Refl etor 36 LEDs, 5W, RGBW, painel digital, canhão de luz slim, bivolt, modos de iluminação: DMX, gradiente, seleção de cor, salto de cores, estroboscópio, mudança de cor por pulso.	2	R\$ 63,96	R\$ 127,92
	2	Luminárias com 3 LEDs de toque sem fio adesivo prateada, fluxo luminoso mínimo de 15lm, a pilha ou recarregável, potência mínima de 3 W, altura 23 cm, tempo mínimo de bateria 50h.	6	R\$ 16,03	R\$ 96,18
Valor Total do Lote 2					R\$ 224,10
3	Mesa de som	Mesa de som: 18 entradas sendo 16 preamps XLR/P10 e 2 entradas P10, 6 saídas XLR para Auxiliares e 2 saídas XLR para Main LR; interface USB de gravação e reprodução de até 18 In/Out, compatível com a maioria das DAW's; WiFi integrado para controle Remoto disponível para Windows, Linux, MAC, Android, RaspBerry e iOS e possuir conexão de rede RJ45 para fazer conexão direta com computador ou usar roteador externo; fonte Bi-Volt; ferramentas de tratamento dinâmico e equalizador por canal assim como 4 envios de efeitos com possibilidades de reverb, delay, chorus, pitch shifter, entre outros multi-efeitos, inclusive para equalizador gráfico de 31 bandas; 4 DCA's, 4 Mute Group e opção Auto Mix para fazer uma mixagem automática sem precisar se preocupar com os níveis de volume; opção de Side Chain nas ferramentas de tratamento dinâmico interligando todos os canais do console.	1	R\$ 6.246,72	R\$ 6.246,72
	Mesa de som USB	Mesa de som compacta, com seis canais e interface de áudio USB integrada, destinada ao uso em gravações, transmissões ao vivo, estúdios, produções de conteúdo e sonorização de pequeno porte. O equipamento deverá possuir no mínimo dois canais de entrada combo XLR e P dezesseis TRS com pré amplificadores de microfone de baixo ruído e alimentação fantasma de mais quarenta e oito volts, compatíveis com microfones dinâmicos e condensadores, além de quatro canais adicionais para entrada de linha estéreo, instrumentos ou dispositivos externos. A mesa deverá dispor de conversores analógico digitais e digitais analógicos de vinte e quatro bits com taxa de amostragem mínima de quarenta e oito quilohertz, possibilitando conexão direta com computadores, tablets ou dispositivos móveis por meio de porta USB compatível com sistemas Windows, Mac OS e iOS. O equipamento deverá incluir processador digital de sinais interno com funções de compressão, equalização, reverb e simulador de amplificador, com controle por software de edição dedicado, permitindo ajustes em tempo real. Deverá possuir controles independentes de volume, ganho, monitoração e envio para canais de gravação, além de saídas principais em conectores TRS balanceados, saída de fone de ouvido e controle de monitor mix. A mesa deverá dispor de função loopback para transmissão ao vivo, permitindo retorno de áudio do computador e mixagem direta para streaming. A construção deverá ser robusta, com painel metálico, design compacto, com alimentação elétrica via USB ou adaptador externo incluído. O equipamento deverá apresentar	3	R\$ 2.104,32	R\$ 6.312,95

		resposta de frequência compreendida entre vinte hertz e vinte quilohertz, com distorção harmônica total inferior a zero vírgula zero cinco por cento e relação sinal ruído superior a cem decibéis.				
5	Case estojo Rack Mesa: Estrutura de 6 mm revestida em Laminado TX preta; ; Perfil macho e fêmea de 6mm de alumínio para maior resistência; Cantoneira em L nas laterais de 15 mm; Acabamento interno em espuma de alta densidade de 5mm; 4 fechos externos tipo borboleta; 8 Cantos de metal cromado; 2 Alças externas cromadas; 16 Parafusos para fixação de equipamentos; Dimensões internas do case; Largura 48,3 cm (Padrão 19"); Profundidade 20 cm base central + 5cm tampas cada; Altura 32,5 cm; Peso aproximado; 5,900 kg.		1	R\$ 939,42	R\$ 939,42	
6	Pré-amplificador	Pré-amplificador de Microfone, com conversor de áudio analógico digital e digital analógico de oito canais, com pré amplificadores de microfone integrados e interface óptica do tipo ADAT. O equipamento deverá possuir oito canais de entrada analógica com conectores tipo XLR balanceados, compatíveis com microfones dinâmicos e condensadores. Deverá possuir pré amplificadores de microfone com alimentação fantasma de mais quarenta e oito volts, podendo ser global ou individual, com baixo nível de ruído e faixa de ganho compreendida entre dez decibéis e sessenta decibéis. Deverá possuir oito canais de saída analógica balanceada em conectores tipo XLR ou TRS, com nível de saída máximo de mais dezesseis decibéis não ponderados. O equipamento deverá dispor de interface digital óptica padrão ADAT, contendo uma entrada e uma saída tipo TOSLINK, permitindo transmissão de até oito canais de áudio com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxa de amostragem de quarenta e quatro vírgula um quilohertz e quarenta e oito quilohertz. Deverá possibilitar operação simultânea como conversor analógico digital e digital analógico, disponibilizando oito entradas e oito saídas de áudio independentes. Deverá possuir entrada e saída de sincronismo tipo Word Clock com conector padrão BNC. O conversor deverá operar com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxas de amostragem de quarenta e quatro vírgula um quilohertz e quarenta e oito quilohertz. A distorção harmônica total deverá ser inferior a zero vírgula zero um por cento e o crosstalk inferior a menos oitenta e sete decibéis. A resposta de frequência deverá estar compreendida entre dez hertz e vinte e quatro quilohertz. O equipamento deverá operar em alimentação elétrica bivolt automática, de cento a duzentos e quarenta volts, com frequência de cinquenta ou sessenta hertz. Deverá permitir montagem em rack padrão dezenove polegadas, ocupando uma unidade de altura. Deverá estar acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo cabo de alimentação e manual de operação em português ou inglês. Deverá possuir garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.		3	R\$ 3.659,94	R\$ 10.979,82
7	Amplificador e processador digital	Amplificador de potência, misturador de som e processamento digital integrado. O equipamento deverá possuir pelo menos duas entradas de microfone, entradas estéreo selecionáveis e controle de volume frontal de fácil acesso. Deverá permitir alternância entre modo de baixa impedância (por exemplo três, quatro ou oito ohms) e modo de alta impedância para linha de setenta volts ou cem volts, com potência mínima de trinta watts por canal em modo baixa impedância e sessenta watts em modo alta impedância. A distorção harmônica total deverá ser igual ou inferior a zero vírgula um por cento em aplicação estéreo para alto-falante no modo de baixa impedância, e igual ou inferior a zero vírgula dois por cento no modo alta impedância. A resposta de frequência deverá estender-se de vinte hertz a vinte quilohertz com variação máxima de menos dois vírgula cinco decibéis até mais um decibel no modo de linha e de cinquenta hertz a vinte quilohertz com variação máxima de menos três decibéis até mais um decibel no modo alto-falante. O amplificador deverá incorporar design em formato de rack padrão dezenove polegadas, altura de uma unidade, construção em classe D de alta eficiência, resfriamento natural sem ventilador, tratamento digital (DSP) integrado com pelo menos função suppressor de feedback, ducker de prioridade para microfone, leveler automático para manter nível geral, controles de equalização de fonte para graves e agudos, bem como ser compatível com alto-		2	R\$ 11.445,00	R\$ 22.890,00

		falantes de baixa e alta impedância. O produto deverá operar em fonte de alimentação automática em faixa de cem a duzentos e quarenta volts, cinquenta ou sessenta hertz, possuir construção robusta, painel frontal com controles mínimos para operação imediata, conformidade com certificações de eficiência energética ou equivalente, e garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.			
8	Microne Sem Fio	Microfone sem fio: sistema sem fio Dual-Channel Handheld com 2 microfones de mão, incluindo um receptor wireless dual-channel e dois transmissores de mão, microfones; sistema de Microfone Sem Fio configurado para banda de frequência entre 584-608 MHz; ambos os transmissores portáteis com uma linha de vista a escala de funcionamento 300 com o receptor; alimentação por duas pilhas AA incluídas que podem fornecer até 14 horas de operação; receptor controlado por microprocessador diversidade antena interna de forma a evitar interferências e quedas de sinal; detecta a frequência mais livre de interferências e define o canal para configuração rápida; chave liga / desliga no corpo do microfone e ajustável para aplicações vocais.	12	R\$ 7.251,78	R\$ 87.021,36
9	Pedestal de microfone	Pedestal de microfone: suporte para microfone de tripé; braço telescópico ajustável de 2 peças; grau profissional; resistente com base de perna dobrável; na cor preta.	6	R\$ 879,67	R\$ 5.277,99
10	Kit de microfones bateria	Kit de microfones bateria: 1 microfone para bumbo, três microfones tons, um microfone dinâmico cardioide e dois microfones condensadores, com máximo de qualidade. Além disso, ainda, 3 suportes de microfone e uma case de transporte.	1	R\$ 6.457,75	R\$ 6.457,75
11	Sistema P.A. portátil	O sistema deverá possuir módulo de amplificação Classe D, com potência total mínima de 1.000 W RMS, distribuída entre o subwoofer e a coluna de médios/agudos. O subwoofer deve conter um alto-falante de 12 polegadas, e a coluna superior deve possuir oito transdutores de 3,5 polegadas montados em configuração vertical, garantindo ampla cobertura sonora horizontal de aproximadamente 120° e resposta de frequência estendida. O equipamento deve incluir mixer digital integrado de 8 canais, com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade e recursos de DSP (Digital Signal Processing) para controle de equalização, efeitos e ajustes de dinâmica. Deve possibilitar controle remoto via aplicativo por meio de conexão Bluetooth ou rede, permitindo operação intuitiva e segura em campo. O sistema deve oferecer múltiplas opções de entrada e saída, incluindo entradas combo XLR/TRS, entradas auxiliares P2 (3,5 mm) e saídas balanceadas XLR, com capacidade de roteamento de sinal flexível. A estrutura deve ser robusta, com coluna em alumínio e subwoofer em madeira de alta densidade (MDF), acabamento em pintura texturizada preta, haste desmontável e bolsa de transporte. O sistema deve permitir montagem rápida sem necessidade de cabos externos, por meio de conectores internos integrados entre os módulos. O equipamento deverá possuir resposta de frequência nominal de 37 Hz a 20 kHz, nível máximo de pressão sonora (SPL) de aproximadamente 127 dB, e crossover ativo interno otimizado para máxima fidelidade sonora. O produto deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e possuir certificação ou conformidade com normas técnicas de segurança e compatibilidade eletromagnética aplicáveis.	6	R\$ 18.309,70	R\$ 109.858,20
		100 metros de cabo, do tipo balanceado, destinado à transmissão de sinais de áudio com alta qualidade e baixa interferência. O cabo deve ser adequado para uso em microfones, mesas de som, caixas amplificadas, estúdios de gravação e sistemas de áudio profissional, garantindo excelente desempenho em ambientes de palco e estúdio. O cabo deve possuir dois condutores internos de cobre puro e estanhado (OFC), de alta condutividade elétrica, com			

**3-
Sistema
de
áudio**

12	Cabos e miscelâneas	seção mínima de 0,22 mm ² por via, e blindagem em malha trançada de cobre que assegure eficiente proteção contra ruídos e interferências eletromagnéticas. A construção deve ser do tipo par balanceado, assegurando transmissão estável e livre de microfonia ou perda de sinal. O revestimento externo deverá ser em PVC flexível e resistente, com alta durabilidade e maleabilidade, permitindo fácil enrolamento e desenrolamento sem rompimentos. O cabo deve ser compatível com conectores XLR (Cannon) e P10 TRS, possibilitando uso em conexões balanceadas de microfones e equipamentos de áudio. O produto deverá apresentar impedância característica entre 80 e 110 ohms, capacitância máxima de 60 pF/m, e isolamento interno em material dielétrico de baixa perda, assegurando fidelidade na reprodução sonora e mínima degradação do sinal.	100 metros	R\$ 443,42	R\$ 443,42
13	Cabos e miscelâneas	2 sacos de 100 unidades Abraçadeiras de nylon tio Plástica Tairap preto 30cm (valor do saco com 100 unidades. Abraçadeiras de nylon tipo Plástica Tairap, com dimensões de 4,6 mm de largura por 300 mm de comprimento, fornecidas em embalagem contendo 100 unidades. As abraçadeiras devem ser destinadas à organização, fixação e agrupamento de cabos, fios, mangueiras ou componentes diversos, podendo ser utilizadas em instalações elétricas, de áudio, redes de dados, estruturas metálicas e outros serviços de manutenção e montagem. As abraçadeiras deverão ser fabricadas em nylon 6.6 (poliamida) de alta resistência mecânica e térmica, material não condutor de eletricidade, autoextinguível e com baixa absorção de umidade, garantindo durabilidade e segurança nas aplicações. Devem suportar temperaturas de operação entre -40 °C e +85 °C e possuir resistência à tração mínima de 22 kgf (aproximadamente 215 N). O sistema de travamento deve ser do tipo catraca unidirecional, com dente interno resistente que assegure a fixação firme sem afrouxamento. O corpo da abraçadeira deve permitir ajuste contínuo e fechamento manual, sem necessidade de ferramentas especiais. As extremidades devem ser arredondadas para evitar danos a cabos e proporcionar manuseio seguro.	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
14	Cabos e miscelâneas	2 sacos de 100 unidades Abraçadeiras de nylon tio Plástica Tairap preto 10cm (valor do saco com 100 unidades, Lacre Nylon Abraçadeira Plástica Tairap 3,6mm X 10cm. Lacsres tipo abraçadeira plástica Tairap, confeccionados em nylon, na cor branca, com dimensões de 3,6 mm de largura por 100 mm (10 cm) de comprimento. O produto destina-se à organização, fixação e vedação de cabos, fios, componentes e materiais diversos, sendo indicado para uso em instalações elétricas, eletrônicas, de áudio, redes de dados e demais aplicações técnicas e industriais. As abraçadeiras deverão ser fabricadas em nylon 6.6 (poliamida) de alta resistência mecânica e térmica, material autoextinguível, dielétrico e não condutor de eletricidade, com resistência mínima à tração de 18 kgf (aproximadamente 175 N). O produto deve suportar temperaturas de operação entre -40 °C e +85 °C, sem deformações ou perda de resistência. O sistema de travamento deverá ser do tipo catraca unidirecional, com dente interno que garanta fixação firme e segura, permitindo ajuste contínuo sem possibilidade de afrouxamento. As extremidades das abraçadeiras devem ser arredondadas, garantindo manuseio seguro e evitando danos aos cabos.	2	R\$ 27,40	R\$ 54,81
15	Cabos e miscelâneas	10 conectores XLR (Cannon) macho. Com 3 vias de contato, destinado à montagem de cabos de áudio balanceados profissionais, utilizados em microfones, mesas de som, caixas acústicas e demais equipamentos de áudio. Os conectores deverão possuir carcaça metálica em liga de zinco com acabamento niquelado, garantindo alta durabilidade, resistência mecânica e excelente blindagem eletromagnética. Devem dispor de trava de segurança tipo push-lock, assegurando conexão firme e confiável, além de alívio de tensão interno que proteja o cabo contra dobras e rompimentos. Os pinos de contato deverão ser fabricados em latão niquelado ou prateado, com baixa resistência de contato e elevada condutividade elétrica, assegurando transmissão de sinal limpa e estável. O conector deve ser compatível com cabos balanceados padrão profissional, aceitando diâmetros externos de até 8 mm. O produto deve estar de acordo com o padrão internacional XLR de 3 pinos, com pinagem: pino 1 (terra), pino 2 (positivo) e pino 3 (negativo). As peças devem ser fornecidas montadas ou prontas para montagem, acompanhadas de anéis, buchas e demais componentes, originais do	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00

		fabricante.			
16	Cabos e miscelâneas	10 conector XLR (Cannon) fêmea. Com 3 vias de contato, destinado à montagem de cabos de áudio balanceados profissionais utilizados em microfones, mesas de som, caixas ativas, interfaces de áudio e outros equipamentos de sonorização. O conector deverá possuir carcaça metálica em liga de zinco com acabamento niquelado, garantindo alta durabilidade, resistência mecânica e excelente blindagem eletromagnética contra interferências externas. Deve dispor de trava de segurança tipo push-lock, assegurando acoplamento firme e seguro, além de alívio de tensão interno, que proteja o cabo contra dobras e rupturas durante o uso. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou prateado, com baixa resistência de contato e alta condutividade elétrica, garantindo transmissão de sinal limpa e estável. O conector deverá ser compatível com o padrão internacional XLR de 3 pinos, com pinagem correspondente a: pino 1 (terra), pino 2 (positivo) e pino 3 (negativo). O produto deve aceitar cabos balanceados com diâmetro externo de até 8 mm, assegurando encaixe firme e adequado. As peças deverão ser fornecidas novas, originais e de primeiro uso, acompanhadas de buchas, anéis e demais componentes necessários à montagem.	10	R\$ 16,70	R\$ 166,97
17	Cabos e miscelâneas	10 conectores P10 mono TS. Devem ser metálicos, com contatos niquelados ou dourados, oferecendo alta durabilidade, condutividade e resistência à oxidação. Devem possuir mola ou alívio de tensão no corpo do conector, prevenindo rompimentos e garantindo maior vida útil do cabo. O plug deverá possuir estrutura metálica de alta durabilidade, com acabamento anodizado preto e isoladores internos em termoplástico resistente ao calor, assegurando excelente resistência mecânica, elétrica e térmica. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou dourado, proporcionando alta condutividade e resistência à oxidação, garantindo transmissão de sinal clara e estável.	10	R\$ 15,27	R\$ 152,67
18	Cabos e miscelâneas	6 conectores plug P2, estéreo, na cor preta, destinado à montagem de cabos de áudio estéreo para conexão de fones de ouvido, dispositivos portáteis, mesas de som, interfaces de áudio, computadores e equipamentos eletrônicos em geral. O plug deverá possuir estrutura metálica de alta durabilidade, com acabamento anodizado preto e isoladores internos em termoplástico resistente ao calor, assegurando excelente resistência mecânica, elétrica e térmica. Os contatos elétricos deverão ser confeccionados em latão niquelado ou dourado, proporcionando alta condutividade e resistência à oxidação, garantindo transmissão de sinal clara e estável. O modelo deverá seguir o padrão P2 estéreo (TRS – Tip, Ring, Sleeve), com três polos de contato distintos, sendo: ponta (sinal esquerdo), anel (sinal direito) e corpo (terra). O plug deve ser compatível com cabos de até 6 mm de diâmetro externo, e possuir alívio de tensão traseiro para evitar rompimentos durante o manuseio.	6	R\$ 16,73	R\$ 100,40
19	Cabos e miscelâneas	10 conector Plug P10 Stereo 6.35mm Trs. Os conectores P10 TRS devem ser metálicos, com contatos niquelados ou dourados, apresentando alta durabilidade, resistência à oxidação e condutividade elétrica superior. Devem contar com alívio de tensão ou mola protetora, prevenindo rompimentos e garantindo maior vida útil do cabo	10	R\$ 14,41	R\$ 144,13
20	Cabos e miscelâneas	1 estaño de solda. Com peso de 500 gramas e diâmetro de 1,2 mm, com composição de Sn 63% e Pb 37%, destinado a soldagem em componentes eletrônicos, cabos, conectores e dispositivos de áudio, eletrônica e elétrica em geral. O material deve apresentar fluxo uniforme e ponto de fusão adequado (aproximadamente 183 °C), garantindo soldagem eficiente, aderência confiável e baixa formação de resíduos. O estanho deve possuir baixa oxidação durante o aquecimento, assegurando alta condutividade elétrica e mecânica das conexões soldadas.	1	R\$ 155,49	R\$ 155,49
21	Cabos XLR 20	Cabos XLR: os conectores XLR com três pinos (XLR-3); construção balanceada, que ajuda a reduzir ruídos e interferências; dois condutores de cobre (para sinal positivo e negativo) e um terceiro para aterramento; blindagem de malha ou fita de cobre, protegendo o sinal contra interferências eletromagnéticas;	4	R\$ 189,75	R\$ 759,00

	m	impedância de 150 ohms; comprimento de 20m			
22	Cabos XLR 5m	Cabos XLR: os conectores XLR com três pinos (XLR-3); construção balanceada, que ajuda a reduzir ruídos e interferências; dois condutores de cobre (para sinal positivo e negativo) e um terceiro para aterramento; blindagem de malha ou fita de cobre, protegendo o sinal contra interferências eletromagnéticas; impedância de 150 ohms; comprimento de 5m.	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
23	Cabos P10	Cabos P10: conector P10 mono; diâmetro do plug: 6,35 mm (1/4 de polegada); Tipo de sinal Mono (TS); construção com fios de cobre com isolamento, geralmente revestido em PVC ou borracha para proteção; comprimento de 10m.	4	R\$ 88,67	R\$ 354,68
24	SSD portátil 2TB	Unidade de armazenamento de estado sólido externa, tipo SSD, com capacidade de dois terabytes, compatível com computadores pessoais e notebooks, dotada de interface USB padrão três pontos de alta velocidade. O equipamento deverá possuir estrutura compacta e resistente, destinada ao uso profissional e pessoal, oferecendo alto desempenho na transferência e leitura de dados, com velocidade mínima de leitura sequencial de até mil e cinquenta megabytes por segundo e escrita de até mil megabytes por segundo, garantindo operação rápida e estável para armazenamento e transporte de arquivos de grande volume.	2	R\$ 1.144,99	R\$ 2.289,98
25	Cabo USB	Cabo USB: tipos de conectores USB Tipo B - quadrado com bordas chanfradas, encontrado em dispositivos de áudio e impressoras; padrão USB 2.0, com taxa de transferência de pelo aproximadamente 480 Mbps (megabits por segundo); Blindagem eletromagnética para evitar interferências; compatibilidade plug and play, sem a necessidade de instalação de drivers adicionais, especialmente em sistemas modernos como Windows 10, macOS e algumas distribuições Linux; comprimento de 2m.	2	R\$ 40,46	R\$ 80,91
26	Cabo óptico	Cabo óptico do tipo Toslink com comprimento de três metros, destinado à transmissão de sinal de áudio digital entre equipamentos compatíveis com interface óptica padrão ADAT, SPDIF ou similar, garantindo comunicação estável e livre de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir conectores ópticos padrão Toslink em ambas as extremidades, com encaixe firme e proteção contra dobra excessiva, confeccionado com material de alta qualidade e baixa atenuação de sinal, possibilitando transmissão de áudio digital estéreo ou multicanal com resolução mínima de vinte e quatro bits e taxas de amostragem de até noventa e seis quilohertz ou superior. O revestimento externo deverá ser flexível e resistente, com acabamento em PVC ou malha trançada, garantindo durabilidade e integridade física mesmo em uso contínuo. O comprimento útil do cabo deverá ser de três metros, com variação máxima de cinco por cento, e sua estrutura deverá permitir conexão estável em interfaces de áudio, conversores digitais, amplificadores e dispositivos compatíveis com padrão Toslink.	6	R\$ 24,70	R\$ 148,20
27	Medusa	Medusa montada com conectores XLR, com acabamento e contatos niquelados, para transmissão de som profissional, sem prejuízos na qualidade ou interferência de ruídos externos. A “banheira”, Painel com alça para facilitar no transporte. Mola de proteção na extremidade do multicabo. “Caixa de conectores” resistente e durável, com: Canais: 8 Vias; Conector painel: 06 XLR (F); Conector Painel: 02 TRS (F); Conector cabo: 08 XLR (M); Diâmetro do cabo: 12,90mm; Conductor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Comprimento: 10mts	2	R\$ 660,67	R\$ 1.321,33
28	Fone de ouvido	Fone de ouvido: Conector - P10 (1/4" TRS); Impedância - 32 ohms a 250 ohms; Resposta de Frequência - 20 Hz a 20 kHz; Sensibilidade - 96 dB a 120 dB SPL; Tipo de Driver - Drivers dinâmicos; Construção e Materiais - Arco ajustável e almofadas auriculares de alta qualidade, Construção robusta, Design Over-Ear (circumaural); Isolamento Acústico - Isolamento passivo e isolamento acústico passivo, Cancelamento de ruído ativo; Tipo de Cabo - Cabo removível, Comprimento do cabo (3 metros), Cabo reto; Blindagem do cabo; Almofadas auriculares de espuma de memória; Peso leve; Cor - preta.	3	R\$ 1.276,33	R\$ 3.828,99

	29	Direct Box Passivo Input: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; - Out: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; - Pad: 0dB / -20dB / -40dB; - Balanced In/Out: 600 Ohms balanceado, conector Xlr Macho; - Ground: Chave (Desligada): terra separados e Chave (Ligada): terra unidos; - Construção: Chapa de metal com pintura eletrostática preta.	4	R\$ 233,44	R\$ 933,74
	30	Rád io co mu nic ado r Modelo Motorola EP450 ou equivalente, destinado a comunicações em serviço profissional. O rádio deve possuir no mínimo 16 canais programáveis e operar nas faixas de frequência VHF (136 a 162 MHz ou 146 a 174 MHz) ou UHF (403 a 440 MHz, 438 a 470 MHz, 465 a 495 MHz ou 490 a 527 MHz). A potência de transmissão deverá ser de até 5 watts para VHF e até 4 watts para UHF, com possibilidade de seleção entre potência alta e baixa. O equipamento deve permitir espaçamento de canal de 12,5, 20 ou 25 kHz e apresentar precisão de frequência de ±2,5 ppm. A sensibilidade do receptor deve ser de no máximo 0,22 µV para 12 dB SINAD, e a seletividade de canal adjacente deve ser igual ou superior a 65 dB. O rádio deverá oferecer potência de áudio mínima de 500 mW, com distorção inferior a 5%, e utilizar modulação FM analógica. Deverá dispor de recursos como transmissão ativada por voz (VOX), varredura de canais com prioridade dupla, sinalização compatível com os sistemas MDC-1200, Quik-Call II e DTMF, inibição seletiva remota, dois ou mais botões programáveis e compatibilidade com códigos de linha privada (PL/DPL). O equipamento deve atender aos requisitos de robustez previstos nas normas MIL-STD 810 C, D, E e F, garantindo resistência a condições adversas de operação. A faixa de temperatura operacional deve variar entre -30 °C e +60 °C. As dimensões máximas do equipamento, sem considerar a antena, devem ser de aproximadamente 130,5 mm de altura, 62 mm de largura e 45 mm de profundidade, com peso aproximado de 397 gramas incluindo a bateria. O rádio deve ser alimentado por bateria recarregável de tecnologia NiMH ou Li-Ion, acompanhada de carregador rápido, antena, clipe de cinto, fone de ouvido e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá possuir homologação pela ANATEL e estar em conformidade com todas as normas técnicas vigentes no país.	15	R\$ 1.361,33	R\$ 20.419,95
Valor Total do Lote 3					R\$ 288.792,08
4- Sinalização digital	31	Divisor Splitter Hdmi 1x4 4k Ultra Hd Ativo Com Fonte	2	R\$ 67,06	R\$ 134,11
	32	Switch Splinter- distribuidor divisor bidirecional HDMI 2x1 4k 60hz com indicador led.	2	R\$ 92,81	R\$ 185,62
Valor Total do Lote 4					R\$ 319,73
		Sup Suporte Pedestal Tv Lcd Led Plasma 65 Polegadas. Com rodízios com trava,	50		

5- Suporte e Estrutura para Exibição de Mídia	33	orte Ped esta l Tv	pode ser movimentado facilmente, além de ser compatível com o padrão de furação Padrão VESA de 100x100 a 600x400mm. Com função para Tv em posição vertical e horizontal.	14	R\$ 671,65	R\$ 9.403,03
	34	Sup orte par a TV arti cula do, par a TV 65"	Destinado à fixação segura de televisores em parede, com estrutura metálica reforçada e regulagens múltiplas de movimento. O suporte deverá ser compatível com televisores de tela plana (LED, LCD ou OLED) de até 65 polegadas, obedecendo ao padrão de fixação VESA (mínimo de 100 x 100 mm até 600 x 400 mm). A capacidade de carga deverá ser de, no mínimo, 45 kg, garantindo total estabilidade e segurança do equipamento instalado. O suporte deve possuir movimentos articulados que permitam giro lateral (mínimo de 90° para cada lado), inclinação vertical (tilt) de pelo menos +10°/-10°, e distanciamento ajustável da parede, possibilitando aproximação e afastamento conforme a necessidade de visualização. A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à oxidação e desgaste, garantindo durabilidade em ambientes internos. Deve acompanhar todos os acessórios de fixação, incluindo parafusos, buchas, arruelas, chaves e manual de instalação. O suporte deve permitir gestão de cabos integrada ou canaleta de passagem, favorecendo a organização e estética do ambiente. O produto deve apresentar sistema de trava de segurança que impeça o desprendimento acidental da TV, bem como permitir a instalação em paredes de alvenaria, concreto ou estrutura reforçada de madeira. O suporte deverá possuir certificação ou conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e padrões VESA internacionais, garantindo compatibilidade com os principais fabricantes de televisores disponíveis no mercado. O material deve ser novo, de primeiro uso.	1	R\$ 263,34	R\$ 263,34
Valor Total do Lote 5						R\$ 9.666,37
VALOT TOTAL (Grupos e itens)						R\$ 299.002, 28

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO - RESOLUÇÃO N. 37/2009 - CNMP

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO - RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
NOME DECLARANTE:	CPF:
CARGO:	
<p>DECLARO, nos termos da Resolução nº 37/2009 - Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, que:</p> <p>() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na ESMPU, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme</p>	
<small>Edital de Licitação 1 (0647882) SEI 0.01.000.1.003494/2025-65 / pg. 51</small>	

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros (as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CARIMBO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA - PORTARIA ESMPU N. 21/2017

ART. 16, SEÇÃO II, PORTARIA ESMPU N. 21/2017

Por meio deste documento e do cadastro como usuário externo no SEI da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que aceito as condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente na Portaria ESMPU nº 21/2017, e admito como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo seu uso e pelas ações efetuadas. São, ainda, de minha exclusiva responsabilidade: I – o sigilo da senha de acesso; II – as condições de minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas; III – a observância do horário oficial de Brasília, para fins de contagem e cumprimento de prazos.

_____, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Estefania Borges Tegoshi, Chefe da Central de Licitações e Cotações Eletrônicas**, em 19/02/2026, às 15:17 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0647882** e o código CRC **FA69EEED**.